

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 72, DE 2013

Sugestão à Mesa da Câmara dos Deputados a edição de Ato que autorize o termo de parceria a ser celebrado entre a Faculdade Processus e a Câmara dos Deputados, para a criação do "Parlamento Acadêmico Processus".

Autor: **Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília - AETB**
Relator: **Deputado LINCOLN PORTELA**

I – RELATÓRIO

A presente Sugestão, de autoria da Associação Educacional dos trabalhadores de Brasília - AETB, pretende estabelecer um termo de parceria a ser celebrado entre a Faculdade Processus e a Câmara dos Deputados, para a criação do "Parlamento Acadêmico Processus".

A Sugestão apresentada cumpre os devidos requisitos formais, nos termos de Declaração expedida pelo Secretário da Comissão de Legislação Participativa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Sugestão analisada propõe autorizar uma parceria com uma instituição de educação superior específica, que proporcionaria uma oportunidade que, acreditamos, a Câmara dos Deputados já oferece de forma

mais ampla por meio do Parlamento Jovem, instituído pela Resolução nº 12, de 2003, e pelo Programa Estágio-visita de curta duração, instituído pelo Ato da Mesa nº 51, de 2004.

Percebe-se que, **com adaptações ao caso particular proposto**, o teor dos arts. 2º, 3º e 4º da minuta de Ato da Mesa que acompanha a sugestão analisada é inclusive o mesmo, respectivamente, dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução que institui o Parlamento Jovem, como podemos ver a seguir:

"Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara dos Deputados, o "Parlamento Jovem Brasileiro", compreendendo atividades a ele pertinentes, conforme previsto nesta Resolução, de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos Deputados, com diplomação, posse e exercício do mandato.

§ 1º O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, no segundo semestre, em data acordada pelo Colégio de Líderes, preferencialmente próximo à Semana da Juventude, observada a rotina de trabalhos da Câmara dos Deputados.

§ 2º O Parlamento Jovem será constituído, alternadamente, por alunos do ensino médio e da educação superior, devidamente matriculados, em idade própria, escolhidos em processo eleitoral realizado sob a responsabilidade dos órgãos de representação estudantil de cada unidade da Federação.

Art. 3º Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em

Plenário, expedição de Autógrafos, onde estará consignado o nome do autor do projeto de lei aprovado.”

Além disto, consideramos que a autorização em tela de parceria com uma única instituição de educação superior, ainda que possa ser administrativamente possível, apresenta problemas quanto a critérios de isonomia e equidade, com os quais esta casa deve ser sempre bastante zelosa.

Em suma, as iniciativas do Parlamento Jovem e do Programa Estágio-visita, já em curso, parecem ser mais adequadas e complementares entre si para atender à necessidade do Parlamento de contribuir para a formação política e cidadã dos jovens.

Ressalte-se que, enquanto o Parlamento Jovem atende de forma alternada estudantes do nível superior e do Ensino Médio, o Programa do Estágio-visita destina-se, exclusivamente, a estudantes do ensino superior, de qualquer curso, regularmente matriculados em instituição pública ou privada. As atividades de tal programa compreendem a realização de visitas, palestras, conferências ou seminários cujo conteúdo versam sobre o Poder Legislativo, em particular sobre a Câmara dos Deputados e seu funcionamento.

Diante do exposto, voto pela rejeição da Sugestão nº 72 de 2013, uma vez que, não obstante a relevância do tema da participação do jovem na vida parlamentar, a Câmara já mantém iniciativas mais abrangentes, que são o Parlamento Jovem e o Programa do Estágio-visita.

Sala das Sessões, em _____ de abril de 2017.

Deputado LINCOLN PORTELA

PRB-MG